

l) Exame médico admissional;

m) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei 8.730, de 11-10-1993, Lei 8.429, de 06-02-1992 e Instrução Normativa do TCU 05, de 10-03-1994 e do Decreto Estadual 41.865, de 16-06-1997, com as alterações do Decreto 54.264, de 23-04-2009;

n) declaração de acumulação de cargo, função-atividade, emprego público ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

o) declaração firmada pelo admitido de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por estado ou por município;

p) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; e

q) comprovantes de que possui a formação e os pré-requisitos necessários para preencher a função-atividade ou o emprego público, conforme mencionado no Anexo II.

3.1 - Os documentos mencionados nas alíneas "a" à "f" e "k" do item "3" devem ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original.

3.2 - Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, exceto quando o candidato admitido apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto 52.658, de 23-01-2008.

5 - O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na admissão será eliminado do processo seletivo simplificado.

6 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos na data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo simplificado e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XIII - Do exame admissional

1 - O candidato após escolher a vaga será encaminhado ao SESMT/SUCEN, para ser submetido ao exame médico admissional, e se for considerado apto para o exercício da função, então será dado prosseguimento a admissão.

XIV – Das disposições finais

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do processo seletivo simplificado.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do processo seletivo.

2.1 - A comunicação por outras formas (e-mail, telegrama, ligação telefônica), quando ocorrer, será mera cortesia da unidade detentora do processo seletivo simplificado.

3 - Não será fornecida informação via telefone ou por email, no que tange a resultados de notas de provas e classificação final.

4 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e, também no Portal de Concursos Públicos do Estado.

6 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e, quando for o caso, no Portal de Concursos Públicos do Estado.

7 - As alterações, atualizações ou correções dos dados cadastrais apontados na ficha de inscrição, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do processo seletivo.

8 - O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado final das provas, em atendimento à Lei 10.870, de 10-09-2001.

9 - As publicações referentes ao processo seletivo simplificado em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial, para fim de comprovação de habilitação em Processo Seletivo.

10 - O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera para a SUCEN a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital.

10.1 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão, durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, dependendo dos interesses da Administração Pública.

11 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

ANEXO I

Da Função-Atividade

Função-Atividade: OFICIAL OPERACIONAL (MOTORISTA)

Lei complementar: 1080/2008

Jornada de trabalho: Jornada completa de trabalho, correspondente a contratação temporária por tempo determinado por 89 dias, regime C.L.T.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 46,75

Vencimentos globais: Salário-Base: R\$ 533,65 + Gratificação Executiva: R\$ 308,35, acrescidos de Adicional de Insalubridade: R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos – 40%), Prêmio de Incentivo: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais (50%) - Decreto 50.174, de 04-11-2005, Lei 8.975 de 25-11-1994, alterada pela Lei 9.463 de 19-12-1996total de R\$ 1.407,20, e mais benefícios: vale-transporte e vale alimentação ou refeição.

ANEXO II

Pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova

Pré-requisitos:

- Ensino médio (antigo 2º grau)

- possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

- Certificado de realização do curso MOPP – “MOVIMENTAÇÃO OPERACIONAL DE PRODUTOS PERIGOSOS”;

- Perfil profissional desejado (características e habilidades):

- iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;

- dinamismo no desenvolvimento das tarefas;

- trabalhar em equipe;

- cordialidade nas relações interpessoais;

- comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho;

Atribuições:

- Realizar atividades de apoio técnico e/ou operacional nas diversas áreas de atuação;

- Dirigir o veículo que foi determinado, obedecendo a Legislação de Trânsito;

- Manter o veículo que lhe foi determinado em estado de asseio interno e externo;

- Executar pequenos reparos de emergência;

- Zelar pelo correto funcionamento, segurança e manutenção do veículo;

- Preencher regularmente os boletins de ocorrência, relatórios de serviços e impressos relacionados com o controle do veículo;

- Tomar as providências pertinentes quando envolvido em acidente de trânsito;

- Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais transportados;

- Quando integrante de equipe, cumprir as tarefas que lhe forem designadas pelo Encarregado;

- Transportar produtos perigosos (produtos químicos);

- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Conteúdo programático:

ANEXO I

PROGRAMA:

PARA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1 – PORTUGUES: Ortografia Oficial. Acentuação e crase. Pontuação. Formas de Tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Uso de tempos e modos. Pronomes: Uso e Colocação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

2 – MATEMÁTICA: Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Ordenações e Operações. Números Racionais: (representação fracionária e decimal). Porcentagem e Juros Simples. Sistema Decimal de Medidas. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Equação do Primeiro e Segundo grau. Unidade de Comprimento e Superfície. Resolução de situações-problema.

3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito (Legislação Federal 9.503, de 23-09-1997 - Código de Trânsito Brasileiro)

4 – CONHECIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - Lei Federal 12.527, de 18-11-2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como seu decreto regulamentador no âmbito do Estado de São Paulo, Decreto 58.052, de 16-05-2012.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Contrato

Processo Sucen: 0092/2015

Termo de Contrato: 29/15

Contratante: Superintendência de Controle de Endemias – Sucen.

Contratada: Portitis Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância/segurança patrimonial desarmada no depósito de inseticida, do Serviço Regional 09, com a efetiva cobertura do posto designado, sito à Rua José Feliciano Pereira, s/n, Chácara Arco-Iris, em Araçatuba-SP.

Vigência: O contrato terá vigência de 15 meses, com início da execução dos serviços no dia 01.04.2015.

Recursos: O valor total do presente contrato é de R\$ 124.998,75, sendo o valor de R\$ 74.999,25 no presente exercício e correrá por conta do Programa de Trabalho: 095511 – 10.305.0914.4839.0000 – Controle de Endemias, Fonte: 001.001.141, Recursos do Tesouro, Elemento de Despesa 3.3.90.37.95 – Serviços de Segurança.

Data da Assinatura: 01.04.2015.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

Retificação do D.O. de 10-4-2015

Compra Direta: 0156/2015

Objeto: Aquisição de matéria-prima farmacêutica (Metronidazol).

Onde se lê:

“Contratada: M Cassab Com. e Ind. Ltda.”

Leia-se:

“Contratada: Leviale Ind. de Insumos Farmacêuticos Ltda.”.

Processo Furp - 82556.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor de Administração ratificado pelo Diretor Presidente, de 7-4-2015

Face às informações constantes do Processo FPS - 150/2014 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, nos termos da competência atribuída pela Portaria FPS/HSP - 09/11, autorizo com fundamento no art. 25º, caput da Lei - 8.666/93, a renovação de assinatura anual do jornal “O Estado de São Paulo”, pelo prazo de 12 meses, no valor total de R\$ 991,42, através da empresa S/A Estado de São Paulo, conforme proposta comercial às fls. 33

Extrato de Termo de Contrato

Contrato Administrativo: 25/2015

Processo Administrativo: 529/2014

Pregão Eletrônico: 02/2015

Objeto do Contrato: Aquisição de 28.800 cartões ABO/Rh + Reversa, 13.248 Cartões A, B, AB, D, Ctl + coombs, 1.152 Cartões Rh subgroup, 60.000 Cartões Anti IgG/C3 Poliespecifico, 1.200 Cartões Neutros, 199.200ml de diluente bx força iônica, 780 estojos de hemácias para triagem, 48 estojos de Hemácias para identificação de AC irregular, 36 estojos de Hemácias para identificação de AC irregular com enzima e 288 estojos para Hemácias para tipagem reversa, com equipamentos em comodato.

Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

Contratada: Grifols Brasil Ltda.

Vigência: 12 meses.

Valor: R\$ 869.999,04

Fundamento Legal: Leis Federais - 10.520/02 e 8666/93 c/c com dispositivos da Lei - 6.544/89 e Decreto Estadual - 49.722/05

Natureza de Despesa: 339030-32

CNPJ: 02.513.899/0001-71

Data da Assinatura: 31-03-2015

Despacho do Diretor de Administração, de 14-4-2015

Face às informações constantes dos Autos FPS - 01/2015, em especial as justificativas de fls. retro, concedo a prorrogação pelo prazo de 30 dias, contados a partir de 10-04-2015, para conclusão dos trabalhos;

Extrato de Termo de Contrato

Contrato Administrativo: 08/2015

Processo Administrativo: 37/2015

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 3 equipamentos Blast Freezer – Marca Acrí.

Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

Contratada: Datamed Ltda.

Vigência: 12 meses.

Valor: R\$ 65.161,56

Fundamento Legal: artigo 25, I da Lei Federal - 8666/93.

Natureza de Despesa: 339039-80

CNPJ: 38.658.399/0001-75

Data da Assinatura: 02-02-2015

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Extratos de Aditamento de Prorrogação

Processo: 8981/2011

Contrato: 11/2012

Termo Aditivo: 4º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Vita Care Representações Ltda

Objeto: Inalterado - manutenção camas eletrônicas

Vigência: 12 meses, a partir de 15 de março de 2015

Valor Mensal Estimado: R\$ 8.308,72

Valor Total Estimado: R\$ 99.704,64 sendo R\$ 83.087,20 para o exercício de 2015 e R\$ 16.617,44 para o exercício de 2016

Classificação Econômica: 3390 3980

Parecer: 151/2015 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 10/04/2015

Processo: 2591/2012

Contrato: 65/2012

Termo Aditivo: 2º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Tecnoalim Serviços Técnicos em Alimentos Ltda

Objeto: Inalterado - análise dieta enteral, água, manipuladores

Vigência: 15 meses, a partir de 03 de março de 2015

Valor Mensal Estimado: R\$ 718,70

Valor Total Estimado: R\$ 10.780,50 sendo R\$ 7.187,00 para o exercício de 2015 e R\$ 3.593,50 para o exercício de 2016

Classificação Econômica: 3390 3999

Parecer: 153/2015 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 10/04/2015

INSTITUTO DO CORAÇÃO PROFESSOR EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI

Retificação do D.O. de 7-4-2015

Na parte referente à Portaria do Diretor Executivo, de 25.03.2015, prorrogando por mais 60 dias a contar da data da publicação, a Sindicância instaurada

Inclua-se:

Envolvendo o servidor Thiago de Brito Carvalho, Médico, matr. 47.291

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Portaria HCRP - 105, de 13-4-2015

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Considerando que na Portaria HCRP - 18/2015, em seu artigo 2º, dispõe que os dias que intercalam feriados, poderão ser declarados como pontos facultativos;

Considerando o Decreto - 61.209, de 10-04-2015, onde dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 20-04-2015 e dá providências correlatas, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso o Expediente no dia 20-04-2015.

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

Artigo 2º - Os servidores cujos locais tenham pacientes e/ou atividades associadas a atendimento de pacientes, que estejam agendados no dia mencionado no artigo anterior deverão obedecer à escala de trabalho pré-organizada, para que não haja prejuízo no atendimento aos pacientes.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extratos de Atas

Ata do Registro de Preços: 56/2015

Processo HCRP: 266/2015

Tendo a licitação acima sido homologada em 16-03-2015, publicado no D.O. em 17-03-2015 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 1

Descrição: Fluconazol, solução injetável, frasco ou bolsa (sistema fechado) 200 mg 100 ml, via endovenosa

Unidade: Un

Empresa Vencedora: Cristalia Produtos Quimicos e Farmaceuticos Ltda.

Preço Unitário: R\$ 2,50

Validade: 12 meses

Item 2

Descrição: Oxacilina, injetavel, frasco-ampola 500 mg, via endovenosa.

Unidade: Un

Empresa Vencedora: Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda

Preço Unitário: R\$ 2,21

Validade: 12 meses

Item 3

Descrição: Brometo de Pancurônio ampola 2 ml 4 mg

Unidade: Un

Empresa Vencedora: Cristalia Produtos Quimicos e Farmaceuticos Ltda.

Preço Unitário: R\$ 3,90

Validade: 12 meses

Item 4

Descrição: Ocitocina, concentracao/dosagem de 5 ui/ml, forma farmaceutica injetavel, forma de apresentacao ampola 1 ml. Prazo de validade minimo 12 meses, via parenteral.

Unidade: Un

Empresa Vencedora: Fracassado/Deserto

Preço Unitário: R\$ 0,00

Validade: 12 meses

Item 5

Descrição: Oligoelementos, composto por sulfato zinco+ sulfato de manganes+sulfato cuprico+cloreto cromico, concentracao/dosagem de cada ml da solucao: zinco 500 mcg+manganes 10 mcg+cromo 1 mcg +cobre 100 mcg, forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apresentacao em ampola 4 ml, para pediatria, via parenteral.

Unidade: Un

Empresa Vencedora: D-Hosp Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação.

Preço Unitário: R\$ 7,50

Validade: 12 meses

Retificação do D.O. de 14-4-2015

Onde se lê:

R\$ 15.062,00

Leia-se:

R\$ 14.450,00.

Retificação do D.O. de 9-4-2014

No extrato de contrato do Processo HCRP - 606/13

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 286.985,06 – Valor por Exercício: R\$ 228.718,29, para 2015 e R\$ 58.266,77 para 2016

Leia-se:

Valor Total: R\$ 287.000,83 – Valor por Exercício: R\$ 228.732,59 para 2015 e R\$ 58.268,24 para 2016

Extrato de Contrato

Processo: HCRP 5783/11 - Contrato: PJ-RR-27/15 - Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: Biomerieux Brasil S/A. – Objeto: Prorrogação e retr